

#### EDITAL<sup>1</sup> DE SELEÇÃO Nº 01/2020

Seleção de candidatos servidores do IFAM – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas do Amazonas às vagas do Curso de Mestrado Profissional do Programa Profissional em Gestão e Estratégia – PPGE da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), para o ano letivo de 2020.2.

A Coordenação do **Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia**— **PPGE** da UFRRJ torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos a vagas da **Turma 2020.2.** 

#### Conteúdo

I. SOBRE O CONVÊNIO	2
II. SOBRE O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i>	2
III. VAGAS	2
IV. PÚBLICO ALVO	3
V. IMPEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO	3
VI. DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO	4
VII – MODALIDADE DE INGRESSO	5
VIII – INSCRIÇÃO	5
IX – PROCESSO SELETIVO	5
X – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	6
XI – RESULTADO FINAL	11
XII - MATRÍCULA	11
XIII- CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO	11
XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS	12
ANEXO I – CARTA DE INTERESSE DA ORGANIZAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DO	
FUNCIONÁRIO/SERVIDOR NO PROCESSO SELETIVO (MODELO)	
ANEXO II – INTENÇÃO DE MATRÍCULA DO CANDIDATO APROVADO	16
ANEXO III – DOCENTES E ALOCAÇÃO DE VAGAS	17

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Edital aprovado em Colegiado em 06/12/2019, pelo PPGI DPG IFAM em 27/12/2019, e pela PROPPG em 07/01/2019.



#### I. SOBRE O CONVÊNIO

Celebra-se um convênio entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, o Programa de Pós-Graduação em Gestão e Estratégia – PPGE/UFRRJ, e a Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – FAPUR/SICONV.

## II. SOBRE O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

O Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia – PPGE/UFRRJ – foi criado em 2000, autorizado em Portaria 080/98 CAPES e homologado pela Portaria 2878 do CNE/MEC. O PPGE tem como proposta desenvolver profissionais capazes de realizar pesquisas no campo da gestão, articulando bases científicas, tecnológicas e técnicas de gestão aplicadas à resolução de problemas e demandas organizacionais específicas. Informações mais detalhadas sobre o PPGE podem ser obtidas na página disponível na Internet, através do endereço eletrônico <a href="http://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppge">http://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppge</a>.

As aulas da turma objeto deste edital ocorrerão no Campus Manaus Centro – CMC/IFAM, localizado na Av. Sete de Setembro, 1975, Centro em Manaus. As aulas presenciais ocorrem em módulos semanais de segunda a sábado em períodos determinados, conforme Anexo I. O agendamento de orientações ficará a critério de entendimento entre orientador e o orientando.

A Área de Concentração do PPGE/UFRRJ é Gestão e Estratégia, dedicada ao estudo das ações, meios, objetivos e políticas utilizadas pelas organizações nos diversos setores econômicos, de acordo com os padrões de concorrência vigentes e os níveis de desenvolvimento, considerando o mercado, a sociedade, o ambiente e as pessoas em suas dinâmicas intra e interorganizacionais.

Este edital foi aprovado e homologado na Reunião de Colegiado do PPGE de dezembro/2019, e submetido e aprovado pela Coordenação Geral Acadêmica da PROPPG/UFRRJ. A comissão de Seleção é formada pelos seguintes docentes do programa:

- ✓ Prof. Daniel Ribeiro
- ✓ Profa. Flavia Galindo
- ✓ Prof. Thiago Renault
- ✓ Prof. Joilson Cabral
- ✓ Profa. Ana Cláudia Ribeiro de Souza IFAM

#### III. VAGAS

- 3.1 Serão oferecidas **até 25 vagas**, <u>sendo até 20 vagas</u> para Técnicos-Administrativos em Educação, <u>e até 05 vagas</u> para Docentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas IFAM que satisfaçam todos os requisitos editalícios. Entretanto, não há obrigatoriedade de preencher todas as vagas ofertadas caso os candidatos não reunirem os requisitos mínimos estabelecidos ou, se a capacidade máxima recomendada pela CAPES aos orientadores do quadro docente, estiver preenchida.
- 3.2. O candidato deve optar no formulário de inscrição *online* por **uma** das linhas como indicativo de escolha. Todavia, a alocação dos candidatos selecionados para as linhas de pesquisa disponíveis na área de concentração será prerrogativa do PPGE/UFRJ. O formulário de inscrição está disponível no Link



https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

- 3.3. A admissão de alunos está limitada ao número máximo de vagas e condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do PPGE/UFRRJ, conforme o disposto no seu Regimento Interno e no Documento de Área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo vigente na CAPES (<a href="http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/documentos-de-area">http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/documentos-de-area</a>) e item III deste documento. Da mesma forma, este edital obedece às diretrizes para ingresso na pós-graduação da UFRRJ, segundo Deliberação no. 093 de 26/06/2018 do CEPE.
- 3.4. Neste processo seletivo, terão preferência os projetos de pesquisa de autoria dos candidatos, originais, alinhados aos eixos temáticos do programa, conforme informação disponível na página eletrônica.

#### IV. PÚBLICO ALVO

Poderão inscrever-se no processo seletivo:

- 4.1. Candidatos (as) servidores do IFAM, em pleno exercício de suas atividades, portadores(as) de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento concluído em instituição de ensino superior, inclusive tecnólogos, cujo curso seja reconhecido pelo MEC (bacharelados, licenciatura e/ou tecnólogos).
- 4.2. Candidatos servidores do IFAM mediante apresentação da Carta de interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (Anexo II) para que assumam compromissos acadêmicos, bem como a liberação parcial durante os módulos do Anexo I para as aulas presenciais, e liberação semanal para atividades de pesquisa, ao longo dos 24 meses do curso. A disponibilidade de tempo e a dedicação ao PPGE serão quesitos fundamentais para a aprovação no processo seletivo. A não apresentação da carta de interesse assinada pelo Reitor ou Pró-reitor(a) ou Diretor(a) Geral do IFAM, conforme a lotação do servidor, devidamente identificada eliminará o candidato(a).
- 4.3. O(A) candidato(a) se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas ao apresentar a documentação requerida no ato da inscrição. Detectando-se a não veracidade das declarações ou dos documentos apresentados, a inscrição será automaticamente eliminada, em qualquer fase do certame, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

# V. IMPEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Está impedido(a) de participar do referido processo seletivo do Edital PPGE/UFRRJ nº 03/2020 o servidor que no ato da submissão da inscrição:
- a) participe de outro programa de pós-graduação ou de graduação.
- b) possua título acadêmico reconhecido equivalente ao que obteria neste Edital;
- c) esteja acumulando ilegalmente cargos públicos.
- d) tenha sido classificado em edital imediatamente anterior e não tenha feito uso de seu direito à liberação; e
- e) não tenha cumprido compromissos referentes a afastamentos anteriores.
- 5.2 Não será permitida a participação daquele que estiver usufruindo de quaisquer licenças ou afastamentos elencados a seguir:
- a) licença por motivo de afastamento do cônjuge;
- b) licença para atividade política;
- c) licença para atividade política;



- d) licença para tratar de interesses particulares;
- e) licença para o desempenho de mandato classista;
- f) afastamento para servir a outro órgão ou entidade;
- g) afastamento para exercício de mandato eletivo;
- h) afastamento para estudo ou missão no exterior;
- i) afastamento para participação em programa de qualificação;
- j) licença para tratamento de saúde, prevista nos art. 83 e 202 da Lei nº 8.112/90.

# VI. DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

**ATENÇÃO:** Alguns itens dessa seção deverão ser agrupados em um único arquivo PDF, conforme pedido no momento da inscrição online no SIGAA.

- 6.1. Os candidatos realizarão sua inscrição *on line* entre os dias 06/01/2020 a 17/04/2020 através do através do LINK <a href="https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S">https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S</a> informado em item III, subitem 3.2, preenchendo o formulário de inscrição e anexando os seguintes documentos:
- 6.1.1. Foto 3x4 em JPG (recente).
- 6.1.2. **Identidade e CPF**, frente e verso em PDF.
- 6.1.4. **Diploma de Graduação** de curso recomendado e autorizado pelo MEC em PDF, frente e verso ou, no caso de recém-graduados, **Declaração de Conclusão de Curso de Graduação**, acompanhada de protocolo de requisição do respectivo Diploma.
- 6.1.5. Histórico Escolar da Graduação em PDF.
- 6.1.6. **Currículo Lattes** em PDF atualizado, emitido pela Plataforma Lattes a partir de novembro/2019, com os documentos comprobatórios de experiência profissional em atendimento ao disposto no item 8.6. Organizar todos os documentos em um único PDF.
- 6.1.7. Comprovação de vínculo empregatício com o IFAM, emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas.
- 6.1.8. **Anexo II**, devidamente preenchido e assinado.
- 6.1.9. **Pré-Projeto de Pesquisa original**, em PDF relativo à área de atuação e linha de pesquisa do orientador no PPGE listado no Anexo III. O projeto deve ter linguagem formal de acordo com as normas da <u>ABNT</u> (NBR 10520 e 14724) para trabalhos de pesquisa de natureza científica e tecnológica. A redação deve ser concisa na forma e com o mínimo de 08 (oito) e o máximo de 15 (quinze) folhas, observando espaçamento 1.5, folha tamanho A4, e fonte Times New Roman 12. Também deve apresentar sistematização consistente e lógica, articulada na estrutura de texto desenvolvido, a saber: folha de rosto (com nome do candidato, título do Pré-Projeto de Pesquisa original e Linha de Pesquisa escolhida); seguida de: i) introdução e problema de pesquisa, ii) objetivos de pesquisa aplicada, iii) justificativa e resultados esperados de resolução do problema proposto, iv) fundamentação teórica, v) metodologia de pesquisa e vi) referências.



#### VII - MODALIDADE DE INGRESSO

7.1. O Termo de Convênio estabelece que a seleção será realizada por Teste Interno elaborado e aplicado pelo PPGE/UFRRJ, conforme calendário disposto no item XIII deste Edital.

## VIII – INSCRIÇÃO

8.3 As inscrições ao processo seletivo para compor a Turma 2020.2 do Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia deverão ser efetuadas exclusivamente através do LINK <a href="https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S">https://sigaa/public/processo\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S</a> informado no item III deste edital, até o fim do prazo de inscrições. Após essa data, o link será desativado.

#### IX - PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo, conduzido pela Comissão Examinadora, se compõe de 05 (cinco) etapas, assim dispostas:

ETAPA	TIPO	DESCRIÇÃO
1ª	Eliminatória - Documentos	Conforme itens 10.3 e 10.4, análise e homologação de Inscrições. Nesta Etapa, a Comissão Examinadora confere somente a inclusão de <u>cada um dos documentos exigidos no item VI</u> , de cada candidato. Os candidatos que cumprirem com as exigências requeridas para cada documento passarão para a etapa seguinte. A não apresentação de um ou mais itens da documentação, tal como exigido, eliminará o candidato do processo seletivo. Não será aceito sob nenhuma hipótese, a inclusão de
		documentos após o encerramento do prazo de inscrição.
2ª	Classificatória e Eliminatória- Conhecimentos na área de Administração	Teste Interno a ser aplicado pelo PPGE para todos os aprovados na primeira etapa, valendo 100 pontos. Conforme item 10.5, a pontuação da média geral do Teste (MG) e da prova de inglês do Teste (PI) será realizada por um ranking com os resultados do Teste pela média geral. Serão automaticamente eliminados os candidatos que tiverem aproveitamento: i) abaixo de 50% na média geral (< ou = 37 acertos), ou ii) abaixo de 50% (< ou = 37 acertos) na prova de inglês, independente da média geral. Os candidatos serão ranqueados, e seguirão para a próxima etapa até duas vezes o número de vagas (ou seja, o máximo de 40 candidatos TAE e 10 candidatos docentes).
3ª	Classificatória - Experiência Profissional	Conforme item 10.6, os candidatos aprovados na segunda etapa (Teste Interno) serão pontuados e ranqueados na terceira etapa (EP) para efeitos de classificação geral ao final do processo seletivo. A classificação desta etapa corresponderá a uma listagem formada por 3 grupos: i) candidatos com experiência profissional menor ou igual a 36 meses (pontuação zerada), ii) candidatos com experiência profissional maior ou igual que 37 meses (um ponto); iii) candidatos com experiência profissional maior de 37 meses dos quais, pelo menos, dois anos em cargo de gestão, comprovada (3 pontos).
<b>4</b> <sup>a</sup>	Classificatória e Eliminatória -	Conforme item 10.7, na <u>arguição oral (AO) por webconference</u> . O candidato deverá demonstrar conhecimentos sobre o tema do seu préprojeto original e sobre a metodologia proposta, para realizá-lo de forma



ETAPA	TIPO	DESCRIÇÃO
	Arguição Oral sobre	a explicitamente apresentar uma demanda organizacional com potencial
	o Pré-Projeto de	de aplicabilidade. Todos os pré-projetos deverão explicitar sua aderência
	Pesquisa	às linhas de pesquisa ofertadas do PPGE. O candidato pode indicar orientadores do programa para seu pré-projeto. Nesta etapa será feito um replina com es primeiros colocados que obtiverem note > 70.0 pe
		ranking com os primeiros colocados que obtiverem nota ≥ 70,0 na pontuação média atribuída pela banca examinadora em escala de 100, condicionado à capacidade de orientação do quadro docente. Os candidatos aprovados na quarta etapa serão pontuados e rankeados.
5ª	Classificatória – Resultado Final	A classificação final corresponderá ao somatório da pontuação da Média Geral do [Teste Interno (MG) x 2 + a pontuação da Experiência Profissional (EP) x 200 + a pontuação da Arguição Oral (AO) x 3 + Prova de Inglês do Teste Interno (PI) x 1], divididos por 9. As vagas disponíveis serão ocupadas pelos primeiros colocados. Os demais candidatos permanecerão em lista de espera, caso haja vagas.

#### X – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

As etapas de seleção aqui contempladas **atendem a natureza do mestrado profissional, conforme a** <u>Portaria Capes nº 80/1998</u>, a Portaria MEC <u>Portaria MEC nº 389/2017</u> de 23 de marco 2017 e a <u>legislação</u> específica.

- 10.1. Os resultados de cada etapa e o resultado final serão divulgados de acordo com o calendário disposto no item XIII deste edital. A divulgação será feita nas páginas eletrônicas do PPGE/UFRRJ, e do IFAM.
- 10.3. A 1ª etapa, **Homologação de Inscrição (apresentação dos documentos exigidos pelo edital),** é de caráter eliminatório. Nesta etapa a Comissão de seleção confere cada um dos documentos que constarem no sistema. Os candidatos que cumprirem todas as exigências do item VI prosseguirão para a etapa seguinte.
- 10.4. A não apresentação de um ou mais itens da documentação, tal como exigido, eliminará o candidato do processo seletivo.
- 10.5. A pontuação da etapa do teste interno vale 100 pontos, e será a soma do total de pontos do Teste de Conhecimentos Niveladores<sup>2</sup> (TCN = 60 pontos), do total de pontos da Prova de Inglês (15 pontos), e da nota da Produção Textual (PT = 25 pontos). É de caráter classificatório e eliminatório. O teste será aplicado em um único dia, por uma comissão especial do IFAM aprovada pelo PPGE/UFRRJ, para todos os aprovados na primeira etapa, valendo 100 pontos.
- 10.5.1. O TCN e a Prova de Inglês serão no modelo de múltipla escolha. Cada acerto equivale a um ponto, totalizando 75 pontos. Serão automaticamente eliminados os candidatos que tiverem aproveitamento: i) abaixo de 50% no TCN (< ou = 30 acertos na múltipla escolha), ou ii) abaixo de 50% na prova de inglês (< ou = 8 acertos na múltipla escolha).
- 10.5.2. A Produção Textual vale 25 pontos. Serão automaticamente eliminados os candidatos que tiverem

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> O Teste de Conhecimentos Niveladores terá 60 pontos, assim divididos: 15 pontos da prova de português, 15 pontos a prova de raciocínio analítico, 15 pontos da prova de raciocínio lógico, e 15 pontos da prova de raciocínio quantitativo.



aproveitamento abaixo de 50% (< ou = 13 pontos).

10.5.3. A pontuação final da etapa do Teste interno (Teste de Conhecimentos Niveladores - TCN (+) prova de inglês - PI (+) Produção Textual - PT), resultará em um ranking com a soma total de pontos por candidato. Serão automaticamente eliminados os candidatos que, no somatório geral, obtiverem aproveitamento abaixo de 50% (< ou = 50 pontos).

10.5.4. Sobre a bibliografia do teste interno, seguem as seguintes informações:

ÁREA DE	OBJETIVO DO TESTE	BIBLIOGRAFIA	OBSERVAÇÕES
CONHECIMENTO	OBSETT O DO TESTE	RECOMENDADA	OBSER VIIÇOES
Prova de Inglês	Determinar se o participante é capaz de ler e compreender textos escritos no idioma	➤ COLLINS COBUILD ENGLISH GRAMMAR - ELEMENTARY. Collins Cobuild, 2003. ➤ DIAS, Reinildes. Reading critically in English. 3a edição revista e ampliada. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2002. ISBN: 85-7041-255-X ➤ LONGMAN DICTIONARY OF CONTEMPORARY ENGLISH. Longman do Brasil, 2005. ➤ SWALES, J.; FEAK, C. Academic writing for graduate students: a course for nonnative speakers of English. 3. ed. MICHIGAN: ELT, 2012.	Não é permitido o uso de dicionários e consiste em questões de múltipla escolha.
Prova de Português	Medir a competência de compreensão de palavras e textos, inclusive de natureza acadêmica, e aptidão para lidar com a língua portuguesa de forma articulada.  Os textos cobrem assuntos diversos, não necessariamente relacionados à área de Gestão e Estratégia.	➤ KURY, Adriano da Gama. Para falar e escrever melhor o português. 2ª ed. Rio de Janeiro: Lexicon, 2012. ➤ GARCIA,Othon  Moacyr. Comunicação em prosa moderna. 27ª ed. Rio de Janeiro: Ed. da Fundação Getúlio Vargas, 2010. ➤ HENRIQUES, Claudio Cezar. A Nova Ortografia: o que muda com o Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2015. ➤ HOUAISS, Antônio & VILLAR, Mauro de Salles. Dicionário Eletrônico Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001 e 2009.	Não é permitido o uso de dicionário. Esta bibliografia é apenas sugestiva, sem garantias de que as questões da prova se baseiem exclusivamente nos livros indicados para preparação.
Prova de Raciocínio Analítico	Testar a habilidade do candidato em avaliar argumentos e suposições.	➤ CABRAL, Ana Lucia Tinoco. A força das palavras: dizer e argumentar. São Paulo: Contexto, 2010. ➤ CITELLI, Adilson. O texto argumentativo. São Paulo:	As questões abordam diversos temas e são de múltipla escolha com base em um pequeno enunciado, cujas respostas não pressupõem



ÁREA DE	OBJETIVO DO TESTE	BIBLIOGRAFIA	OBSERVAÇÕES
CONHECIMENTO	OBSELLITO DO LEGIE	RECOMENDADA	-
		Scipione, 1994.  FERREIRA, Jane Mendes, RAMOS, Simone Cristina & SCHERNER, Maria Luiza Trevizan. Raciocínio analítico: construindo e entendendo a argumentação. São Paulo: Atlas, 2010.	conhecimentos prévios.
Prova de Raciocínio Lógico	Apurar a capacidade do candidato para entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; deduzir novas informações e avaliar contextos.	<ul> <li>➢ ALENCAR, Edgar F. Iniciação à lógica matemática. 18ª ed. São Paulo: Livraria Nobel S. A., 2000.</li> <li>➢ COPI, Irving. Introdução à Lógica. São Paulo: Mestre Jou, 1978.</li> <li>➢ MORTARI, Cezar A. Introdução à Lógica. Editora da UNESP, 2001.</li> <li>➢ SÉRATES, J. Raciocínio lógico: lógico matemático, lógico quantitativo, lógico numérico, lógico analítico, lógico crítico. 5ª ed. Brasília: Gráfica e Editora Olímpica Ltda, 1997.</li> </ul>	Esta bibliografia é apenas sugestiva, sem garantias de que as questões da prova se baseiem exclusivamente nos livros indicados para preparação.
Prova de Raciocínio Quantitativo	Avaliar os conhecimentos básicos de raciocínio e cálculo matemático para análise quantitativa de problemas de Administração, Gestão e Estratégia.	<ul> <li>➢ BUSSAB, W. O., MORETTIN, P. A. Estatística básica. 8ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013.</li> <li>➢ IEZZI, Gelson; DOLCE, Oswaldo; DEGENSZAJN, David e PERIGO, Roberto. Matemática. Volume Único. 5ª ed. São Paulo: Atual, 2013.</li> <li>➢ DANTE, Luiz Roberto. Matemática. Contexto &amp; Aplicações. Volume 1. 5ª ed. São Paulo: Ática, 2011.</li> <li>➢ PUCCINI, Abelardo. Matemática Financeira Objetiva e Aplicada. 9ª ed. Campus − Elsevier, 2011.</li> </ul>	Esta bibliografia é apenas sugestiva, sem garantias de que as questões da prova se baseiem exclusivamente nos livros indicados para preparação.
Produção textual	Avaliar o texto dissertativo- argumentativo, cujo candidato deve construir e defender seu ponto de vista mediante um dilema organizacional. Deve-se propor uma perspectiva analítica, apresentar argumentos e uma solução sociotécnica em gestão.	O tema será associado aos temas de pesquisa dos docentes.	



10.6. Os candidatos aprovados na 2ª. etapa passarão à 3ª etapa classificatória, que consiste na análise dos documentos comprobatórios da experiência profissional lançada no Currículo Lattes, e que será pontuada e acordo com o seguinte critério.

CRITÉRIOS DA TERCEIRA ETAPA CLASSIFICATÓRIA	PONTUAÇÃO
<b>Tipo 1:</b> Experiência profissional de 0 até 23 meses em 31/10/2019 (encerramento das	0
inscrições).	U
<b>Tipo 2:</b> Experiência profissional comprovada igual ou maior que 24 meses (2 anos) em	
06/01/2020 (início das inscrições), em organizações públicas, privadas ou do terceiro	
setor, na condição de bolsista, de estágio supervisionado registrado ou em modalidades	100
que não se configurem como vínculo empregatício, mas sejam passíveis de	
documentação comprobatória.	
<b>Tipo 3:</b> Experiência profissional comprovada de vínculo empregatício igual ou maior	
que 24 meses (2 anos) em organizações públicas, privadas ou do terceiro setor, sem	200
experiência de gestão, em 06/01/2020 (início das inscrições)	
<b>Tipo 4:</b> Experiência profissional comprovada igual ou maior que 24 meses (2 anos) com	
experiência em cargo de gestão em organizações públicas, privadas ou do terceiro setor	300
(somente cargos de chefia, supervisão, coordenação ou liderança de projetos, gerencia e	300
direção), em 06/01/2020 (início das inscrições)	

- 10.6.1. Para sua validação, serão consideradas as informações declaradas no Currículo Lattes acompanhadas dos documentos comprobatórios, e os Anexos II ou III. Se não houver comprovação documental circunstanciada do que for declarado no Currículo Lattes, a comissão atribuirá nota ZERO a esse quesito. Da mesma forma, documentação encaminhada que não esteja lançada no Currículo Lattes será desconsiderada.
- 10.6.2. Experiências no âmbito da universidade tais como iniciação científica, monitorias, participação em comitês, diretórios acadêmicos entre outras experiências de natureza acadêmica e/ou que não geram vínculo empregatício serão pontuadas nesse quesito no Tipo 2 da Tabela 10.6, desde que se apresentem as devidas comprovações.
- 10.7. A quarta etapa, a **Arguição Oral sobre o Pré-Projeto de Pesquisa** (**AO**), é classificatória e eliminatória. Os candidatos aprovados nas etapas anteriores deverão demonstrar conhecimentos sobre o tema do projeto e a metodologia proposta para pesquisas originais que explicitamente apresentem uma demanda organizacional com potencial de aplicabilidade. <u>Todos os pré-projetos devem seguir as orientações do item 6.1.9 deste edital e explicitar sua aderência às linhas de pesquisa ofertadas do <u>PPGE/UFRRJ</u>. O candidato pode indicar orientadores do programa para seu pré-projeto. Nesta etapa será feito um ranking com os primeiros colocados que obtiverem nota ≥ 7,0 na pontuação média atribuída pela banca examinadora, condicionado à capacidade de orientação do quadro docente, conforme critérios dispostos nos tópicos 9.1.</u>
- 10.7.1. Os critérios de pontuação da arguição sobre o pré-projeto são os seguintes:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS DA QUARTA ETAPA CLASSIFICATÓRIA	NOTA
1	Defesa de uma situação-problema organizacional a ser investigada, a partir de dados organizacionais e/ou setoriais reais e com explícito alinhamento às linhas de pesquisa do PPGE. O critério indica adequação ao mestrado profissional e a aplicabilidade esperada no PPGE.	20,0
2	Argumentação sobre a viabilidade explícita de desenvolvimento do estudo e de sua	40,0



	aplicação em uma organização real, de acordo com aderência aos eixos temáticos dos docentes do PPGE.	
3	Argumentação, fundamentada na situação problema, sobre a forma como o resultado da pesquisa proposta poderá ser útil para organizações e setores econômicos.	20,0
4	Argumentação sobre o problema de pesquisa; objetivos de pesquisa; justificativa e resultados esperados; fundamentação teórica; metodologia da pesquisa e referencias usadas.	20,0
	Total nota	100

- 10.7.2. As arguições serão realizadas virtualmente em data e horário divulgados previamente, conforme disposto no Calendário do edital de Seleção.
- 10.7.3. A comissão poderá agendar uma segunda arguição oral com a banca examinadora, portanto o candidato deve estar ciente desta possibilidade e ter sua disponibilidade para realizar arguição oral adicional, caso seja convocado.
- 10.7.4. A presença do candidato na arguição oral é obrigatória, e sua ausência ou atraso, ainda que justificados, implicarão na sua imediata eliminação do processo seletivo.
- 10.7.5. A composição da banca para a arguição oral contará com os docentes do PPGE/UFRRJ, que poderão se alternar, mantendo sempre um mínimo de 3 (três) docentes por candidato. A composição da banca titular e respectivos suplentes será disponibilizada com o mapa da arguição oral:
  - ✓ Prof. Dr. Caio Chain
  - ✓ Prof. Dr. Carlos Otavio de Freitas
  - ✓ Prof. Dr. Daniel Ribeiro
  - ✓ Prof. Dr. Favio Toda
  - ✓ Prof. Dr. Joilson de Assis Cabral
  - ✓ Prof. Dr. Paulo Domingues
  - ✓ Prof. Dr. Rodrigo Amado
  - ✓ Prof. Dr. Saulo Rocha
  - ✓ Prof. Dr. Thiago Renault
  - ✓ Profa. Dra. Beatriz Q. Villardi
  - ✓ Profa. Dra. Biancca Scarpeline
  - ✓ Profa. Dra. Claudiana Guedes de Jesus
  - ✓ Profa. Dra. Flavia Galindo
  - ✓ Profa. Dra. Marcia Cova
  - ✓ Profa. Dra. Roberta Dalvo
- 10.7.7. Nos casos em que o membro da banca tenha candidatos com vinculação anterior (orientações, coorientações, publicações nos últimos 05 (cinco) anos, parentesco, aceite formal de orientação), o mesmo será substituído por outro docente para aquela arguição oral.
- 10.7.8. Todo o processo relativo à quarta etapa de arguição oral será registrado em áudio e/ou vídeo.
- 10.8. A **classificação final** corresponderá ao somatório da [pontuação da Experiência Profissional EP x 3 (+) pontuação da Arguição Oral AO x 3 (+) pontuação do Teste de Conhecimentos Niveladores TCN (+) pontuação da Prova de Inglês PI (+) pontuação da Produção Textual PT], dividido por 9.



NF = (EPx3) + (AOx3) + TCN + PI + PT

- 10.8.1. Será divulgada uma classificação geral entre os candidatos, e serão aprovados aqueles candidatos que os docentes demonstrarem interesse na orientação da pesquisa científica, e que obtiverem as 25 primeiras posições até o preenchimento das vagas disponíveis, eliminando-se os demais candidatos.
- 10.8.2. Por orientação do CEPE UFRRJ, os critérios para desempate na classificação final são:
- <u>Critério 1</u>: os candidatos com maior pontuação na arguição oral terão prioridade. Permanecendo o empate, aciona-se o critério 2;
- ✓ Critério 2: os candidatos com maior experiência profissional (tabela 10.6) terão prioridade. Permanecendo o empate, a Comissão de Seleção tomará a decisão final.

#### XI – RESULTADO FINAL

- 11.1 Serão admitidos até 25 candidatos aprovados, respeitando a disponibilidade de capacidade de orientação do Corpo Docente e a recomendação da Capes, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas.
- 11.2 A listagem dos candidatos aprovados será divulgada na página eletrônica do PPGE/UFRRJ nas datas previstas neste edital.

#### XII - MATRÍCULA

- 12.1. A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará em dois momentos: pela assinatura e recebimento da intenção de matrícula, e pela efetivação do registro de matrícula a ser realizada após final do processo seletivo conforme indicado no calendário deste edital no SIGAA.
- 12.2. Igual procedimento será adotado para a lista de chamada, em caso de desistência de candidatos aprovados.

#### XIII- CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	
Período de Inscrições	De 10/01 a 17/04/2020
Divulgação dos resultados da 1ª Etapa eliminatória de Seleção (conferência de documentos e homologação da inscrição) – Aprovados e Eliminados	09/05/2020
Prazo de interposição de recurso ao resultado da 1ª etapa (envio conforme item 12.3)	12/05/2020
Resposta ao recurso e divulgação final da primeira etapa, pós recursos e divulgação e hora e local do Teste Interno	13/05/2020
Realização do Teste Interno (2ª. Etapa Eliminatória)	15/05/2020
Divulgação dos resultados do Teste Interno (2ª Etapa eliminatória) – Aprovados e Eliminados	02/06/2020
Prazo de interposição de recurso aos resultados da 2ª etapa	03/06/2020
Resposta ao recurso da 2ª etapa e divulgação final da segunda etapa, pós recursos	04/06/2020
Divulgação dos resultados da 3ª Etapa classificatória (Pontuação da Experiência Profissional) e do mapa de arguição oral com dia, local e horário	09/06/2020
Prazo de interposição de recurso aos resultados da 3ª etapa	10/06/2020



CRONOGRAMA	
Resposta ao recurso da 3ª etapa e divulgação final da terceira etapa, pós recursos	11/06/2020
Realização da 4ª Etapa da Seleção (Arguição Oral por skype)	13/06/2020
Divulgação dos resultados da 4ª Etapa classificatória (Arguição Oral por skype)	17/06/2020
Prazo de interposição de recurso ao resultado da 4ª etapa	18/06/2020
Resposta ao recurso da 4ª etapa e divulgação final da quarta etapa, pós recursos	19/06/2020
Homologação do Resultado Final pelo colegiado	23/06/2020
Divulgação resultado final homologado pelo colegiado	24/06/2020
Prazo para interposição de recursos aos resultados	25/06/2020
Resposta aos recursos e divulgação do resultado final, pós recursos	26/06/2020
Recebimento do Termo de intenção de matricula (ANEXO III) e Pré matrícula - <u>somente</u> os aprovados.	01/07/2020
Aula Inaugural	07/08/2020

#### XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. O PPGE estabeleceu um canal direto pelo email <u>sec.mestradoprofissional@gmail.com</u> para esclarecimentos de dúvidas, exclusivamente sobre os itens do edital deste processo seletivo.
- 14.2. Os recursos devem ser protocolados segundo os prazos do calendário do item XIII, e obrigatoriamente por e-mail, até às 17h do horário de Manaus (18h do horário de Brasília), do dia específico determinado pelo Deve e-mail calendário do Item XIII. ser enviado para da Coordenação (coordenacaoPPGE2018@gmail.com) com cópia para sec.mestradoprofissional@gmail.com, anexando o arquivo eletrônico do recurso. Caso o envio do recurso seja feito após as 17h do horário de Manaus, o recurso não será considerado. A análise do recurso será realizada pela Comissão de seleção designada. Os resultados dos recursos serão divulgados antes da etapa seguinte na página do PPGE, e sem prejuízo ao edital em curso.
- 14.4. O curso de Mestrado Profissional não tem custo financeiro direto para os candidatos aprovados, entretanto é de inteira responsabilidade do aluno arcar com suas despesas individuais tais como: transporte, alimentação e material acadêmico durante os dois anos de estudos, aqui incluindo, entre outros: aquisição de livros, fotocópias ou impressões, custos de pesquisa de campo, edição e tradução de textos em línguas estrangeiras, além do pagamento de taxas de inscrição para participação e apresentação de artigos em eventos científicos da área, custo de assinatura de banco de dados específicos, sempre que necessário.
- 14.5. A inscrição do candidato no processo seletivo implica na <u>ciência e aceitação</u> completa às normas e instruções para o processo seletivo contidas no presente edital e nos comunicados já emitidos ou tornados públicos pelo PPGE, assim como das informações na página eletrônica do programa.
- 14.6. O Calendário letivo e acadêmico terá início a partir de 07/08/2020, quando passa a vigorar o Regimento vigente do PPGE/UFRRJ para os candidatos aprovados, e o candidato terá 24 (vinte e quatro) meses para a defesa da dissertação e do produto tecnológico.
- 14.6.1 Registra-se que a validade deste edital de seleção se encerra em 30/08/2020.
- 14.7. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão Examinadora de Seleção, designada pelo Colegiado do PPGE/UFRRJ e, os casos omissos deste edital, serão por ela decididos.



- 14.8. A Comissão Examinadora de Seleção reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas.
- 14.9. Este Edital perderá validade em caso de cancelamento do TERMO DE CONVÊNIO firmado com o IFAM.

Seropédica, 06 de dezembro de 2019. COMISSAO DE SELECAO



# ANEXO I – MÓDULOS DE DISCIPLINAS DO PROGRAMA<sup>3</sup>

DATAS	IFAM – Turma <i>In Company</i>
10/agosto/2020	Aula Inaugural (14h)
De 11 a 15/agosto/2020 - Módulo Semanal do IFAM	De 13h às 19h30: Disciplina Fundamental Obrigatória - IH 1122 - Tópicos Contemp. em Administração (02 créd.)
De 21 a 25/setembro/2020 - Módulo Semanal do IFAM	De 13h às 19h30: Disciplina Fundamental Obrigatória - IH 1110 - Pesquisa Científica em Administração (02 créd.)
De 19 a 23/outubro/2020 - Módulo	De 13h às 19h30: Disciplina Fundamental Obrigatória
Semanal do IFAM	- IH 1134 - Análise Quantitativa em Estudos Organizacionais (02 créd.)
De 16 a 20/novembro/2020 - Módulo	De 13h às 19h30: Disciplina Fundamental Obrigatória
Semanal do IFAM	- IH 1133 - Análise Qualitativa em Estudos Organizacionais (02
	créd.)
21/11/2020	Teoria e Prática (+) Oficina
22/11/2020	Seminários I
2021.1	Disciplinas Optativas e Seminários II

 $^3$  Segundo o Regimento do PPGE, o discente que tiver ultrapassar 25% de faltas em disciplina, é desligado do programa.



# ANEXO II – CARTA DE INTERESSE DA ORGANIZAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DO SERVIDOR NO PROCESSO SELETIVO (MODELO)

(Em papel timbrado)

Cidade, DATA de MÊS de 2020 À
Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia – PPGE/UFRRJ

Prezados Senhores,

Seguem, a seguir, os termos da autorização para o Sr. (NOME \_\_\_\_\_\_\_), CPF (No.\_\_\_\_\_\_\_), IDENTIDADE (No. e orgão emissor), Matrícula (NÚMERO, se tiver), que ocupa o cargo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na função de \_\_\_\_\_\_\_\_\_, na função de especial, em concordância com o Setor de Recursos Humanos e de seus superiores imediatos.

Dessa forma, o IFAM ratifica conhecimento de que o candidato aprovado no processo seletivo do Edital irá compor a Turma 2020, e necessitará dedicar 20 horas semanais aos estudos desenvolvidos junto ao PPGE por 24 meses, com a liberação às sextas-feiras durante todo o período do mestrado, até a defesa de seu Trabalho Final de Curso – TFC.

Nome e Assinatura do(a) Candidato(a) ao PPGE/UFRRJ - Cargo

Nome Completo, carimbo e Assinatura do Reitor ou Pró-reitor(a) ou Diretor(a) Geral do IFAM, conforme a lotação do servidor



# ANEXO III – INTENÇÃO DE MATRÍCULA DO CANDIDATO APROVADO

	Eu,
A.	Publicar no mínimo 2 (dois) artigos científicos, um em evento científico, acadêmico ou tecnológico e, um em revista científica, acadêmica ou tecnológica. O evento deve ser considerado pela CAPES ou pela ANPAD como evento científico da área de Administração, e o periódico deve ser classificado pela CAPES no QUALIS DE ADMINISTRAÇÃO vigente, preferencialmente no QUALIS para mestrados profissionais. Uma das publicações poderá se configurar como um Relatório Tecnológico <sup>4</sup> , tal como definido para revistas tecnológicas da Área de Administração. Todas as publicações deverão resultar do TFC e serem elaboradas sob supervisão do orientador, que deverá ser seu co-autor.
B.	Participar dos eventos organizados pelo PPGE (Encontro Anual Teoria-Prática, palestras, oficinas, etc.) e das atividades obrigatórias.
C.	Entregar 2 (dois) Relatórios Anuais de atividades até julho de cada ano e manter atualizado seu <i>Curriculum</i> na Plataforma Lattes ao longo do curso e até a Titulação no mesmo.
D.	Realizar o exame de qualificação de projeto do trabalho de conclusão do curso entre o 12º e o 14º mês, contados a partir da matricula, além das demais exigências constantes no Regimento Interno do PPGE vigentes na data de matricula.
E.	Defender a dissertação no prazo de 24 meses contados da data de matrícula, conforme Regimento Interno do PPGE vigente.
F.	Entregar, após a defesa da dissertação, e no máximo em até 60 (sessenta) dias, a versão final do trabalho, devidamente autorizado pelo meu Orientador, encadernado em capa dura e em arquivo eletrônico, conforme orientações do Regulamento da Pro Reitoria de pesquisa e pós-graduação - PROPPG – UFRRJ, juntamente com os requisitos dos itens A, B, C, D supracitados. Este é o prazo regulamentar para entrada na titulação de Mestre junto a secretaria do PPGE.  Declaro, ainda, estar ciente que a realização de todos os meus trabalhos deverá estar em pleno acordo com a lei nº. 9.610 de 19/02/1998 que versa sobre o respeito aos direitos autorais assim como do código de ética da Universidade. E que estou ciente do Regimento do Programa, principalmente que trancamentos de disciplina ou do curso possuem regras rígidas, claras e específicas.  Ratifico minha intenção de realizar a matrícula no Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia na Turma 2020, cursando com a devida assiduidade.
	Seropédica-RJ, de de 201X.
	Nome completo, CPF e Assinatura

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> http://www.anpad.org.br/tac/Manual TAC 2015.pdf



# ANEXO IV – DOCENTES E ALOCAÇÃO DE VAGAS<sup>5</sup>

TEMAS DE PESQUISA	DOCENTES	LINHA	Vagas Disponíveis
Aprendizagem Organizacional	Profa. Dra. Beatriz Q. Villardi	L2	2
Consumo e Marketing	Profa. Dra. Flavia Galindo	L2	2
Gestão Ambiental e Gerenciamento de Resíduos	Profa. Dra. Roberta Dalvo	L1	2
Gestão da Inovação	Prof. Dr. Favio Toda	L1	3
Gestão dos Processos de Transferência do Conhecimento	Prof. Dr. Thiago Renault	L2	2
Gestões Turísticas Sustentáveis e Responsabilidades Corporativas	Prof. Dr. Rodrigo Amado	L2	2
Indústria 4.0 e Transformações no Mercado de Trabalho	Profa. Dra. Claudiana Guedes de Jesus	L2	1
Liderança Estratégica	Profa. Dra. Marcia Cova	L2	2
Mensuração e Análise de Clusters Industriais	Prof. Dr. Caio Chain	L1	2
Métodos de Apoio à Decisão para Alocação de Recursos e Análise de Viabilidade	Prof. Dr. Joilson de Assis Cabral	L1	1
Métodos Quantitativos Aplicados à Gestão	Prof. Dr. Saulo Rocha	L1	2
Organizações, Estado e Gestão Pública	Prof. Dr. Daniel Ribeiro	L2	3
Políticas Públicas e Gestão	Profa. Dra. Biancca Scarpeline	L2	1
Produção e Políticas Públicas do Agronegócio	Prof. Dr. Carlos Otavio de Freitas	L2	1
Qualidade de Vida e Stress Ocupacional	Prof. Dr. Paulo Domingues	L2	1

-

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Esta tabela representa o número máximo de alocação por docente para melhor distribuição dos candidatos aprovados, respeitando o número máximo de 25 vagas deste edital, podendo ou não preencher as 25 vagas disponíveis.